DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de COARACI





ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI CNPJ/MF № 14.147.474/0001-75 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação do o Município de COARACI , pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada à Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, n° 244, Centro COARACI CEP: 45.638-000 COARACI − BA , inscrita no CNPJ sob o nº 14.147.474/00001-75, neste ato representado pela Excelentíssimo Prefeito Municipal, *Jadson Albano Galvão*, brasileiro, casado, portador do RG № 1.277.024.405-SSP/BA e CPF/MF № 017.746.285-03, residente e domiciliado na Travessa João Fernandes, 71, Centro, Coaraci − Bahia, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, publicada no DOM nº3.435 do dia 15 de dezembro de 2022 e Jornal Correio pagina 22 Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, as empresas abaixo citadas, doravante denominadas Fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E INSUMOS, SONDAS, FRALDAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos insumos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO
 016/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.229.287/0001-01 localizada no endereço, Rua José de Deus Pereira, 287, Galpão A, Caiçara, Guanambi-BA, neste ato representada pelo Sr. Keppler Araújo Silva, inscrito no CPF nº 100.911.287-22, portador do RG nº 9.891.253-43, residente e domiciliado Rua Fernando de Freitas, 59, São Gotardo, Bom Jesus da Lapa-BA

			LOTE	1				
ITEM	DESCRITIVO	UND	QTD	MARCA	VAL. UNITARIO		VA	L. TOTAL
1	Abaixador de Língua	PCT	180	THEOTO	R\$	2,16	R\$	388,80
2	Agua destilada Galão de 5Lts	Galão	170	СРОН	R\$	5,36	R\$	911,20
3	Agua destilada para injeção 10 ml cx/200 amp	CX	300	HALEXISTAR	R\$	38,73	R\$	11.619,00
4	Água Oxigenada 10 volumes -	L	560	RIOQUIMICA	R\$	2,43	R\$	1.360,80
5	Agulha 25 × 7,0 cx c/ 100 unidades,	CX	440	MEDIX	R\$	4,26	R\$	1.874,40
6	Agulha 25 × 6,0 cx c/ 100 unidades,	CX	370	MEDIX	R\$	4,26	R\$	1.576,20
7	Agulha 40 ×12 cx c/ 100 unidades	CX	360	MEDIX	R\$	4,26	R\$	1.533,60
8	Agulha Hipodermica 13 x 4,5 cx c/ 100 unidades, ,	СХ	610	MEDIX	R\$	4,26	R\$	2.598,60
9	Agulha Hipodérmica 25 X 8 Caixa com 100 unidades.	CX	340	MEDIX	R\$	4,26	R\$	1.448,40







10	Agulha Hipodérmica 30 X 7 Caixa com 100 unidades.	сх	460	MEDIX	R\$	4,26	R\$	1.959,60
11	Agulha Hipodérmica 30 X 8 Caixa com 100 unidades.	СХ	520	MEDIX	R\$	4,26	R\$	2.215,20
12	Agulha Hipodérmica 20 X 5,5 Caixa com 100 unidades.	СХ	360	MEDIX	R\$	4,26	R\$	1.533,60
13	Algodão Hidrófilo : rolo com 500gr, em embalagem individual.	ROLO	520	NATHY	R\$	6,29	R\$	3.270,80
14	Algodão Ortopédico 10 100%, cru, baixo teor de impurezas, 10 cm x 1,00m, Pacote com 12 unidades.	PCT	480	ORTOM	R\$	2,26	R\$	1.084,80
15	Algodão Ortopédico 15 100%, cru, baixo teor de impurezas, 15cm x 1,00m, Pacote com 12 unidades.	PCT	720	ORTOM	R\$	3,46	R\$	2.491,20
16	Algodão Ortopédico 20 100%, cru, impurezas, 20cm x 1,00m, mantas uniformes. 12 unidades.	PCT	480	ORTOM	R\$	4,56	R\$	2.188,80
17	Ambu com mascara Silicone Adulto (Sistema Completo c/reservatório)	UND	10	FOYOMED	R\$	56,34	R\$	563,40
18	Ambu com mascara Silicone Infantil (Sistema Completo c/reservatório)	UND	10	FOYOMED	R\$	56,34	R\$	563,40
19	Ambu com mascara Silicone R/N (Sistema Completo c/reservatório)	UND	10	FOYOMED	R\$	56,34	R\$	563,40
20	Atadura de Crepom de 10 Cm 100% algodão, dimensões de 10 cm (largura) x 1,80 m(comprimento), 13 fios/cm2, Embalgem: Pacote com 12 unidades.	PCT	1800	BIOTEXTIL	R\$	2,81	R\$	5.058,00
21	Atadura de Crepom de 12 Cm 100% algodão, dimensões de 10 cm (largura) x 1,80 m(comprimento), com no mínimo 13 fios/cm2, Embalgem: Pacote com 12 unidades,	PCT	1800	BIOTEXTIL	R\$	3,36	R\$	6.048,00
22	Atadura de Crepom de 15 Cm 100% algodão, dimensões de 15 cm (largura) x 1,80 m (comprimento), mínimo 13. Embalgem: Pacote com 12 unidades,	PCT	1800	BIOTEXTIL	R\$	4,20	R\$	7.560,00
23	Atadura de Crepom de 20 Cm 100% algodão, dimensões de 20 cm (largura) x 1,80 m (comprimento), regular com no mínimo 13 fios/cm2, Embalgem: Pacote com 12 unidades.	PCT	1800	BIOTEXTIL	R\$	5,60	R\$	10.080,00







24	Atadura de Crepom de 25 Cm 100% algodão, dimensões de 30 cm (largura) x 1,80 m (comprimento), regular com no mínimo 13 fios/cm2, Embalgem: Pacote com 12 unidades.	PCT	1800	BIOTEXTIL	R\$	10,10	R\$	18.180,00
25	Atadura de Crepom de 30 Cm 100% algodão, dimensões de 30 cm (largura) x 1,80 m (comprimento), regular com no mínimo 13 fios/cm2, Embalgem: Pacote com 12 unidades.	PCT	1800	BIOTEXTIL	R\$	0,24	R\$	432,00
26	Atadura Gessada 10 Cm X 3,0 M - Na cor branca, de largura de 10cm, comprimento de 3m, Caixa com 20 unidades.	СХ	24	ORTOM	R\$	17,71	R\$	425,04
27	Atadura Gessada 15 Cm X 3,0 M - Na cor branca, 15cm, comprimento de 3m. Caixa com 20 unidades.	СХ	36	ORTOM	R\$	26,06	R\$	938,16
28	Atadura Gessada 20 Cm X 4,0 M - Na cor branca. Caixa com 20 unidades.	СХ	24	ORTOM	R\$	36,52	R\$	876,48
29	Avental Cirurgico para gestante tamanho M	UND	150	ECOMAX	R\$	2,50	R\$	375,00
30	Avental Cirurgico para gestante tamanho G	UND	150	ECOMAX	R\$	2,50	R\$	375,00
31	Avental Manga Longa TNT, Avental descartável frontal manga longa, Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido, 100% polipropileno, material descartável, atóxico, gramatura: 30gr. Com tiras de amarrar e punho de elástico. Atóxico. Embalagem com 10 unidades.	PCT	12	ECOMAX	R\$	9,05	R\$	108,60
32	Bolsa coletora de urina estéril, sistema fechado, com camara de pasteur flexivel, capacidade p/2000 ml.	UND	400	L.IMPORT	R\$	1,95	R\$	780,00
33	Caixa perfuro cortante 07 lts	Und	260	FLEXPEEL	R\$	1,70	R\$	442,00
34	Caixa perfuro cortante 13 lts	Und	644	FLEXPEEL	R\$	2,31	R\$	1.487,64
35	Caixa perfuro cortante 20 lts	Und	150	FLEXPEEL	R\$	3,12	R\$	468,00
36	CATETER DUPLO "J" fabricado em poliuretano, extremidades de duplo "J", tipo rabo de porco, medindo 5,0fr x 26cm, estéril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente	UND	80	BIOMEDICAL	R\$	140,84	R\$	11.267,20







37	CATETER DUPLO LÚMEN 7Fr x 20cm para acesso venoso central, esterilizado em óxido de etileno, apirogenio e descartável -Kit completo: contendo 01 cateter de poliuretano 7F x 20cm para acesso venoso central, 01 fio guia 032" x 60cm com dispensador, 01 agulha 18ga x 7cm para introdução de fio guia, 01 seringa de 5mL com agulha 30x7, 01 dilatador de vaso, 01 aba de sutura, 02 tampas luer, ponta azul soft, 01 abraçadeira. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação e registro no MS-Anvisa.	UND	100	MEDIKA	R\$	45,27	R\$	4.527,00
38	CATETER PARA SUBCÁVIA 5Fr x 13cm, 01 fio guia com avançador 0.018" (0.46x500mm), 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia 20Ga 0.68x33mm, 01 dilatador 10Fr x 15cm, 01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 02 conectores livres de agulha e tampa.	UND	60	BIOMEDICAL	R\$	65,39	R\$	3.923,40
39	CATETER PARA SUBCÁVIA 4Fr x 13cm com oclusores, com 1 aba de sutura,01 abraçadeira com 01 fio guia (pontas: retas e J 018"x45cm com dispensador , 01 agulha 21gax5cm para introdução do fio guia, 02 tampas luer, 01 seringa de 5mL hipodérmica 20x5,5 e 01 dilatador de vaso 5fr x 2", esterilizado em óxido de etileno.	UND	60	BIOMEDICAL	R\$	70,42	R\$	4.225,20
40	Cateter intravenoso, tipo gelco nº 14	UND	900	HARSORIA	R\$	0,46	R\$	414,00
41	Cateter intravenoso, tipo gelco nº 16	UND	900	HARSORIA	R\$	0,32	R\$	288,00
42	Cateter intravenoso, tipo gelco nº 18	UND	900	HARSORIA	R\$	0,32	R\$	288,00
43	Cateter intravenoso, tipo gelco nº 20	UND	3900	HARSORIA	R\$	0,31	R\$	1.209,00
44	Cateter intravenoso, tipo gelco nº 22	UND	3700	HARSORIA	R\$	0,32	R\$	1.184,00
45	Cateter intravenoso, tipo gelco nº 24	UND	3700	HARSORIA	R\$	0,35	R\$	1.295,00
46	Cateter nasal, de oxigênio, tipo óculos com extensor, Embalagem individual,	UND	1200	BIOBASE	R\$	0,45	R\$	540,00







47	Cateter nasal, de oxigênio, tipo óculos com extensor, descartável, uso infantil com extensor. Embalagem individual,	UND	500	FOYOMED	R\$	1,14	R\$	570,00
48	Coletor de exame, tipo universal, para fezes e urina, tipo copo, ESTERIL, capacidade de 50ml, em PVC, branco fosco, tampa com fechamento em rosca. Embalagem individual.	UND	3600	J.PROLAB	R\$	0,15	R\$	540,00
49	COLETOR DE URINA HOSPITALAR Tipo saco c/ cordão 2000ml Coletor tipo saco, fabricado em material de polietileno transparente, atóxico, Sistema de fechamento da "Boca" do coletor através de um cordão fixado no sistema, tamanho único (27cm x 21cm) e marcações aproximadas com intervalos graduais de 50 e 100 ml até 2.000 ml, . Identificado com data da coleta, nome do paciente, quarto e nome do médico. Não estéril. pacote com 100	PCT	12	3P MEDICAL	R\$	17,24	R\$	206,88
50	Compressa cirúrgica tipo campo operatório 45x50, 4 camadas com cadarço pacotes com 50 unidades	PCT	400	ECOMAX	R\$	40,00	R\$	16.000,00
51	Compressa cirúrgica tipo campo operatório 23x25, 4 camadas com cadarço pacotes com 50 unidades	PCT	1500	ECOMAX	R\$	17,50	R\$	26.250,00
52	Compressa cirúrgica tipo campo operatório 25x28, estéril , com filamento radiopaco pacotes com 5 unidades	PCT	5000	ECOMAX	R\$	2,26	R\$	11.300,00
53	Compressa de gaze, 7,5x7,5cm(dimensões fechada) 100 % algodão, não estéril, 08 dobras, 11 fios pct c/500 und	PCT	5000	ECOMAX	R\$	16,30	R\$	81.500,00
54	Compressa de gaze, 7,5x7,5cm(dimensões fechada) 100 % algodão, não estéril, 08 dobras, 9 fios pct c/500 und	PCT	4000	ECOMAX	R\$	14,00	R\$	56.000,00
55	Compressa de gaze, tipo queijo, 91x91, 13 fios	UND	400	ECOMAX	R\$	7,75	R\$	3.100,00
56	Compressa de gaze, tipo queijo, 91x91, 11 fios	UND	400	ORTOMAX	R\$	19,97	R\$	7.988,00
57	Eletrodo embalados em saco aluminizado, vedado e selado com 50 unidades.	PCT	24	MEDIX	R\$	5,32	R\$	127,68
58	Eletrodo multifunção pedi-padz infantil	PAR	10	ZOLL	R\$	808,81	R\$	8.088,10







59	Eletrodo multifunção stat-padz sensor adulto	PAR	10	ZOLL	R\$	978,61	R\$	9.786,10
60	Envelope auto selante 150x250 com 100	СХ	200	ZERMATT	R\$	20,57	R\$	4.114,00
61	Envelope auto selante 90x250 com 200	СХ	200	ESTERILCARE	R\$	0,44	R\$	88,00
62	Equipo microgotas, para soro, descartavel, c/injetor	UND	1.500	EMBRAMED	R\$	2,45	R\$	3.675,00
63	Equipo microgotas, com bureta 150ml	UND	5.000	L.IMPORT	R\$	4,95	R\$	24.750,00
64	Equipo para transfusão de sangue com câmara dupla	UND	8.000	L.IMPORT	R\$	1,40	R\$	11.200,00
65	Equipo p/ infusao multivias, com clamp	UND	1700	L.IMPORT	R\$	0,95	R\$	1.615,00
66	Escova cervical para uso ginecológico. Embalagem com 100 unidades	PCT	100	KOLPLAST	R\$	10,61	R\$	1.061,00
67	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO	UND	50	PREMIUM	R\$	33,08	R\$	1.654,00
68	Esfigmomanômetro aneróide infantil	UND	23	PREMIUM	R\$	26,04	R\$	598,92
69	Esfignomanometro mecânico tamanho grande/obeso, tipo aneroide, para medição da pressão arterial (manguito de borracha)	UND	20	PREMIUM	R\$	41,28	R\$	825,60
70	Esparadrapo impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva 10 cm x 4,5 m	UND	1480	MISSNER	R\$	8,44	R\$	12.491,20
71	Esparadrapo impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva 5 cm x 4,5 m	UND	5000	MISSNER	R\$	5,40	R\$	27.000,00
72	Esparadrapo impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva 2,5 cm x 4,5 m	UND	5000	MISSNER	R\$	1,63	R\$	8.150,00
73	Espátula de Ayres. Embalagem com 100 unidades	PCT	100	THEOTO	R\$	3,82	R\$	382,00
74	Espéculo vaginal, descartável, estéril, atóxico e epirogênica, em plástico transparente, tamanho m	UND	3.500	KOLPLAST	R\$	0,48	R\$	1.680,00
75	Espéculo vaginal, descartável, estéril, atóxico e epirogênica, em plástico transparente, tamanho p	UND	4500	KOLPLAST	R\$	0,47	R\$	2.115,00
76	Espéculo vaginal, descartável, estéril, atóxico e epirogênica, em plástico transparente, tamanho g	UND	2400	KOLPLAST	R\$	0,56	R\$	1.344,00
77	Estetoscópio Adulto	UND	45	ACCUMED	R\$	13,00	R\$	585,00
78	Estetoscópio infantil	UND	23	PREMIUM	R\$	12,00	R\$	276,00
79	Eter comercial, embalagem 1000 ml.	LT	800	RIOQUIMICA	R\$	32,00	R\$	25.600,00







80	Fio guia (Mandril)	сх	10	PROTEC	R\$	23,53	R\$	235,30
81	Fita Microporosa Branca 10cmx4,5m	UND	296	MISSNER	R\$	7,50	R\$	2.220,00
82	Fita Microporosa Branca 50X10	UND	200	MISSNER	R\$	7,00	R\$	1.400,00
83	Fita Microporosa Branca 5cmx4,5cm	UND	148	MISSNER	R\$	4,50	R\$	666,00
84	Fluxometro para oxigênio	UND	15	UNITEC	R\$	26,49	R\$	397,35
85	Garrote (látex) medindo 15 m	ROLO	3	CIRURGICA B.	R\$	10,22	R\$	30,66
86	Garrote p/ oxigênio (fino)- tubo 200, borracha em látex, numero 200 (duzentos). apresentação: rolo com 15 m	ROLO	5	CIR. BRASIL	R\$	10,22	R\$	51,10
87	Garrote p/ oxigênio (grosso)- tubo 204, borracha em látex, numero 204 (duzentos). apresentação: rolo com 15 m	ROLO	5	CIR. BRASIL	R\$	53,77	R\$	268,85
88	Gel para ultrassom, ph neutro, para uso em: monitores cardíacos, desfibriladores, bisturi elétrico, galão c/05 litros	GALÃO	20	MULTIGEL	R\$	23,00	R\$	460,00
89	Gel para ultrassom, ph neutro, para uso em: monitores cardíacos, desfibriladores, bisturi elétrico, galão c/1 litro	LITRO	53	MULTIGEL	R\$	3,53	R\$	187,09
90	Glicosimetro para uso com tiras regentes fotométricas	UND	30	ACON	R\$	9,56	R\$	286,80
91	Lamina bisturi, n° 11 em aço de carbono, cx com 100 und.	СХ	55	MEDLEVENSOH	R\$	20,00	R\$	1.100,00
92	Lamina bisturi, n° 15 em aço de carbono, cx com 100 und.	СХ	58	MEDLEVENSOH	R\$	21,00	R\$	1.218,00
93	Lamina bisturi, n° 20 em aço de carbono, cx com 100 und.	СХ	58	MEDLEVENSOH	R\$	20,00	R\$	1.160,00
94	Lamina bisturi, n° 23 em aço de carbono, cx com 100 und.	СХ	70	MEDLEVENSOH	R\$	20,00	R\$	1.400,00
95	Lamina laringoscopia curva 3	UM	10	MD	R\$	44,43	R\$	444,30
96	Lamina laringoscopica curva 4	UM	10	MD	R\$	44,43	R\$	444,30
97	Lâmina para microscopia fosca fn não lapidada cx. c/50	СХ	248	PRECISION	R\$	2,40	R\$	595,20
98	Lancetas para punção digital cx c/100	CX	2000	MEDLEVENSOH	R\$	1,73	R\$	3.460,00
99	Lençol de papel hospitalar, 100% fibras naturais, rolo c/50 cm x 50 m.	ROLO	500	FENIXPELL	R\$	3,41	R\$	1.705,00
100	Lençol de papel hospitalar, 100% fibras naturais, rolo c/50 cm x 70 m.	ROLO	550	FENIXPELL	R\$	4,94	R\$	2.717,00







101	Luva cirúrgica estéril, nº 6.5,em látex de borracha natural, lubrificado c/pó bioabsorvivel, superfície antiderrapante, espessura minima de 0,1mm; formato anatômico dedo curvo.	PAR	750	LEMGRUBER	R\$	1,33	R\$	997,50
102	Luva cirúrgica estéril, nº 7.0,em látex de borracha natural, lubrificado c/pó bioabsorvível, superfície antiderrapante, espessura minima de 0,1mm; formato anatômico dedo curvo .	PAR	1220	LEMGRUBER	R\$	1,33	R\$	1.622,60
103	Luva cirúrgica estéril, n° 7.5, em látex de borracha natural, lubrificado c/pó bioabsorvível, superfície antiderrapante, espessura minima de 0,1mm; formato anatômico dedo curvo .	PAR	1200	LEMGRUBER	R\$	1,33	R\$	1.596,00
104	Luva cirúrgica estéril, nº 8.0,em látex de borracha natural, lubrificado c/pó bioabsorvível, superfície antiderrapante, espessura minima de 0,1mm; formato anatômico dedo curvo .	PAR	795	LEMGRUBER	R\$	1,33	R\$	1.057,35
105	Luva cirúrgica estéril, nº 8.5,em látex de borracha natural, lubrificado c/pó bioabsorvivel, superfície antiderrapante, espessura minima de 0,1mm; formato anatômico dedo curvo.	Unid	300	LEMGRUBER	R\$	1,33	R\$	399,00
106	Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho P, látex borracha natural, superfície lisa, ambidestra não estéril c/pó bioabsorvível, em cx c/100 und	СХ	400	ECOMAX	R\$	12,00	R\$	4.800,00
107	Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho M, látex borracha natural, superfície lisa, ambidestra não estéril c/pó bioabsorvível, em cx c/100 und.	СХ	450	ECOMAX	R\$	12,00	R\$	5.400,00
108	Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho G, látex borracha natural, superfície lisa, ambidestra não estéril c/pó bioabsorvível, em cx c/100 und.	СХ	600	ECOMAX	R\$	12,00	R\$	7.200,00







1	I		ı		1			
109	Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho PP, látex borracha natural, superfície lisa, ambidestra não estéril c/pó bioabsorvível, em cx c/100 und.	СХ	200	ECOMAX	R\$	12,00	R\$	2.400,00
110	Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho PP, em vinil, ambidestra não estéril s/pó bioabsorvível, em cx c/100 und.	СХ	200	MEDIX	R\$	5,14	R\$	1.028,00
111	Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho P, em vinil, ambidestra não estéril s/pó bioabsorvível, em cx c/100 und.	СХ	200	MEDIX	R\$	5,14	R\$	1.028,00
112	Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho M, em vinil, ambidestra não estéril s/pó bioabsorvível, em cx c/100 und.	СХ	400	MEDIX	R\$	5,13	R\$	2.052,00
113	Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho G, em vinil, ambidestra não estéril s/pó bioabsorvível, em cx c/100 und.	СХ	350	MEDIX	R\$	5,14	R\$	1.799,00
114	Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho M, em nitrilo em cx c/100 und.	СХ	400	MEDIX	R\$	15,00	R\$	6.000,00
115	Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho G, em nitrilo em cx c/100 und.	СХ	400	MEDIX	R\$	15,00	R\$	6.000,00
116	Macação de proteção TNT hidrofilo tamanho P	und	100	DEJAMARO	R\$	9,02	R\$	902,00
117	Macação de proteção TNT Hidrofilo tamanho M	und	200	DEJAMARO	R\$	9,02	R\$	1.804,00
118	Macação de proteção TNT Hidrofilo tamanho G	und	200	DEJAMARO	R\$	9,02	R\$	1.804,00
119	Macação de proteção TNT Hidrofilo tamanho GG	und	200	DEJAMARO	R\$	9,02	R\$	1.804,00
120	Márcara para Nebulização Infantil Kit completo	UND	100	FOYOMED	R\$	2,68	R\$	268,00
121	Márcara para Nebulização Adulto Kit completo	UND	100	FOYOMED	R\$	2,59	R\$	259,00
122	Máscara, descartável, eficiência de filtragem bactericida, com elástico, atóxica, hipoalérgica, não inflamável, isenta de fibra de vidro, 100% polipropileno, cx c/50 und.	СХ	5000	ECOMAX	R\$	2,52	R\$	12.600,00
123	Mascara de proteção p/baciloscopia PFF 2 N95. Não Estéril; Fabricada em Não tecido; Possui 6 camadas; Atóxica e Apirogênica; Aprovada pelo Ministério do Trabalho; Descartável e de uso único.	UND	1200	ECOMAX	R\$	0,38	R\$	456,00
124	Mascara de oxigênio alta concentração tamanho ADULTO.	UND	300	ROMED	R\$	8,38	R\$	2.514,00







		1	1 1		1			
125	Mascara de oxigênio alta concentração tamanho INFANTIL.	UND	100	ROMED	R\$	8,38	R\$	838,00
126	Óculos de proteção para procedimentos	UND	22	VALEPLAST	R\$	17,43	R\$	383,46
127	Oximetro	UND	100	G-TECH	R\$	70,00	R\$	7.000,00
128	Papel crepado 50X50 cx com 500	СХ	30	POLARFIX	R\$	87,57	R\$	2.627,10
129	Papel crepado 75X75 cx com 500	СХ	30	POLARFIX	R\$	208,70	R\$	6.261,00
130	Papel crepado 100X100 cx com 250	СХ	35	POLARFIX	R\$	181,98	R\$	6.369,30
131	Papel Grau - Papel Grau Cirúrgico Rolo 100mm x 100m.	UND	24	ESTERILCARE	R\$	23,26	R\$	558,24
132	Papel Grau - Papel Grau Cirúrgico Rolo 120mm x 100m.	UND	100	ESTERILCARE	R\$	27,19	R\$	2.719,00
133	Papel Grau - Papel Grau Cirúrgico Rolo 200mm x 100m.	UND	20	ESTERILCARE	R\$	44,38	R\$	887,60
134	Papel Grau - Papel Grau Cirúrgico Rolo 300mm x 100m	UND	15	ESTERILCARE	R\$	66,56	R\$	998,40
135	Papel Grau - Papel Grau Cirúrgico Rolo 80mm x 100m.	UND	40	ESTERILCARE	R\$	14,83	R\$	593,20
136	Papel Grau - Papel Grau Cirúrgico Rolo 150mm x 100m.	UND	50	ESTERILCARE	R\$	33,27	R\$	1.663,50
137	Papel Grau - Papel Grau Cirúrgico Rolo 400mm x 100m.	UND	50	ESTERILCARE	R\$	88,28	R\$	4.414,00
138	Papel Grau - Papel Grau Cirúrgico Rolo 450mm x 100m.	UND	50	ESTERILCARE	R\$	86,76	R\$	4.338,00
139	Papel Grau - Papel Grau Cirúrgico Rolo 500mm x 100m.	UND	50	ESTERILCARE	R\$	92,73	R\$	4.636,50
140	Papel Grau - Papel Grau Cirúrgico Rolo 600mm x 100m.	UND	50	ESTERILCARE	R\$	111,28	R\$	5.564,00
141	Porta-lâmina para citologia. capacidade para três lâminas. tampa com rosca	UND	1000	KOLPLAST	R\$	0,50	R\$	500,00
142	Preservativo (c/ lubrificante) masculino	UND	20.000	INOVATEX	R\$	0,11	R\$	2.200,00
143	Preservativo (s/lubrificante) masculino	UND	1000	INOVATEX	R\$	0,13	R\$	130,00
144	Preservativo feminino	UND	8000	DELLA	R\$	0,25	R\$	2.000,00
145	Preservativo de latex natural feminino lubrificado	UND	3000	DELLA	R\$	0,30	R\$	900,00
146	Propé Descartável Sapatilha descartável tamanho único (baseado na numeração até 43), gramatura de 30 g/m2. Embalagem com 100 pares. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	3	ECOMAX	R\$	3,52	R\$	10,56







147	Pulseira vinil recém-nascido antialérgica para binômio mãe e filho com pino inviolável (cor rosa e azul)	UND	200	WILTEX	R\$	0,57	R\$	114,00
148	Ressuscitador Manual PVC, bolsa e máscara, produto não estéril/ descartável contendo: Mascara PVC, Valvula, policarbonato e silicone, válvula interna policarbonato, bolsa pvc, reservatório de oxigênio, Eva, polipropileno, tubo de oxigênio pvc. Tamanho PEDIATRICO	UND	10	FOYOMED	R\$	56,57	R\$	565,70
149	Ressuscitador Manual PVC, bolsa e máscara, produto não estéril/ descartável contendo: Mascara PVC, Valvula, policarbonato e silicone, válvula interna policarbonato, bolsa pvc, reservatório de oxigênio, Eva, polipropileno, tubo de oxigênio pvc. Tamanho ADULTO	UND	10	FOYOMED	R\$	56,57	R\$	565,70
150	Sapatilha, tnt, polipropileno, descartável, atóxica, para uso na sala de cirurgia,pct c/ 100 und.	PCT	2	ECOMAX	R\$	3,52	R\$	7,04
151	Scalpe p/ punção venosa, c/borboleta e agulha, estéril, descartável, n° 21.	Unid	2300	MEDIX	R\$	0,11	R\$	253,00
152	Scalpe p/ punção venosa, c/borboleta e agulha, estéril, descartável, n° 23.	Unid	1700	MEDIX	R\$	0,11	R\$	187,00
153	Scalpe p/ punção venosa, c/borboleta e agulha, estéril, descartável, n° 25.	Unid	4600	MEDIX	R\$	0,11	R\$	506,00
154	Scalpe p/ punção venosa, c/borboleta e agulha, estéril, descartável, n° 27.	Unid	4100	MEDIX	R\$	0,11	R\$	451,00
155	Scalpe p/ punçãovenosa, c/borboleta e agulha, estéril, descartável, n° 19.	Unid	4100	MEDIX	R\$	0,11	R\$	451,00
156	Seringa descartável /1 ml/ p/insulina, 13 x 0,45mm	UND	8600	SR	R\$	0,11	R\$	946,00
157	Seringa descartável, 10 ml s/agulha.	UND	2.500	SR	R\$	0,17	R\$	425,00
158	Seringa descartável, 20 ml s/agulha.	UND	12800	SR	R\$	0,25	R\$	3.200,00
159	Seringa descartável, 3 ml s/agulha.	UND	20000	SR	R\$	0,08	R\$	1.600,00
160	Seringa descartável, 5 ml s/agulha.	UND	16200	SR	R\$	0,07	R\$	1.134,00







161	Seringa de 01ml c/ agulha 13x0,45mm-26g 1/2 100ui/cc ou menos - bico slip	UND	20.000	SR	R\$	0,24	R\$	4.800,00
162	Seringa de 0,3ml c/ agulha 6x0,25	UND	8.000	SR	R\$	0,11	R\$	880,00
163	Seringa de 0,3ml c/ agulha 8x0,30	UND	8.000	SR	R\$	0,11	R\$	880,00
164	Seringa de 0,5ml c/ agulha 8x0,30	UND	8.000	SR	R\$	0,13	R\$	1.040,00
165	Seringa de 0,5ml c/ agulha 12,7x0,30	UND	8.000	SR	R\$	0,15	R\$	1.200,00
166	Sonda de Aspiração Traqueal 16	UND	50	MARK MED	R\$	0,33	R\$	16,50
167	Sonda de Aspiração Traqueal 18	UND	50	MARK MED	R\$	0,40	R\$	20,00
168	Sonda de Aspiração Traqueal 8	UND	50	MARK MED	R\$	0,28	R\$	14,00
169	Sonda Endotraqueal 4,0 - COM BALÃO	UND	50	L.IMPORT	R\$	2,16	R\$	108,00
170	Sonda Endotraqueal 4,5 - COM BALÃO	UND	50	L.IMPORT	R\$	2,59	R\$	129,50
171	Sonda Endotraqueal 5,0 - COM BALÃO	Und	50	L.IMPORT	R\$	1,84	R\$	92,00
172	Sonda Endotraqueal 9,0 - COM BALÃO	UND	50	L.IMPORT	R\$	1,82	R\$	91,00
173	Sonda Nasógastrica infantil curta nº 16	Unid	60	MARK MED	R\$	0,38	R\$	22,80
174	Sonda Nasógastrica longa nº 10	Unid	70	MARK MED	R\$	0,41	R\$	28,70
175	Sonda de aspiração traqueal n°10	und	120	MARK MED	R\$	0,27	R\$	32,40
176	Sonda de aspiração traqueal n°12	und	180	MARK MED	R\$	0,28	R\$	50,40
177	Sonda de aspiração traqueal n°14	und	240	MARK MED	R\$	0,32	R\$	76,80
178	Sonda endotraqueal 6,0 com balão	und	240	L.IMPORT	R\$	1,84	R\$	441,60
179	Sonda endotraqueal 6,5 com balão	und	240	L.IMPORT	R\$	2,02	R\$	484,80
180	Sonda endotraqueal 7,0 com balão	und	180	L.IMPORT	R\$	1,84	R\$	331,20
181	Sonda endotraqueal 7,5 com balão	und	10	L.IMPORT	R\$	1,73	R\$	17,30
182	Sonda endotraqueal 8,0 com balão	und	5	L.IMPORT	R\$	1,81	R\$	9,05
183	Sonda endotraqueal 8,5 - com balão	und	5	L.IMPORT	R\$	1,71	R\$	8,55
184	Sonda de foley, estéril, n°12	und	200	L.IMPORT	R\$	1,34	R\$	268,00
185	Sonda de foley, estéril, n°14	und	200	L.IMPORT	R\$	1,34	R\$	268,00
186	Sonda de foley, estéril, n° 16.	und	200	L.IMPORT	R\$	1,34	R\$	268,00
187	Sonda de foley, estéril, n° 18.	und	200	L.IMPORT	R\$	1,34	R\$	268,00
188	Sonda de foley, estéril, n° 20.	und	200	L.IMPORT	R\$	1,34	R\$	268,00
189	Sonda de foley, estéril, n°22	und	80	L.IMPORT	R\$	1,34	R\$	107,20







190	Sonda nasógastrica longa nº 04	und	12	MARK MED	R\$	0,35	R\$	4,20
191	Sonda nasógastrica longa nº 06	und	12	MARK MED	R\$	0,35	R\$	4,20
192	Sonda nasógastrica longa nº 08	und	12	MARK MED	MARK MED R\$		R\$	4,44
193	Sonda nasógastrica longa nº 12	und	60	MARK MED	R\$	0,45	R\$	27,00
194	Sonda nasógastrica longa nº 14	und	90	MARK MED	R\$	0,42	R\$	37,80
195	Sonda nasógastrica longa nº 16	und	120	MARK MED	R\$	0,49	R\$	58,80
196	Sonda nasógastrica longa nº 18	und	120	MARK MED	R\$	0,54	R\$	64,80
197	Sonda nasógastrica longa nº 20	und	120	MARK MED	R\$	0,59	R\$	70,80
198	Sonda nasógastrica longa nº 22	und	90	MARK MED	R\$	0,64	R\$	57,60
199	Sonda nasógastrica infantil curta n°4	und	12	MARK MED	R\$	0,30	R\$	3,60
200	Sonda retal, estéril, n° 16.	und	30	MARK MED	R\$	0,33	R\$	9,90
201	Sonda retal, estéril, n° 18.	und	30	MARK MED	R\$	0,38	R\$	11,40
202	sonda retal, estéril, n° 20.	und	60	MARK MED	R\$	0,40	R\$	24,00
203	sonda retal, estéril, n° 24.	und	60	MARK MED	R\$	0,45	R\$	27,00
204	sonda uretral, em pvc, atóxico, n°08	und	60	MARK MED	R\$	0,26	R\$	15,60
205	sonda uretral, em pvc, atóxico, n°10	und	60	MARK MED	R\$	0,26	R\$	15,60
206	sonda uretral, em pvc, atóxico, n° 12.	und	600	MARK MED	R\$	0,27	R\$	162,00
207	sonda uretral, em pvc, atóxico, n° 14.	und	300	MARK MED	R\$	0,33	R\$	99,00
208	sonda uretral, em pvc, atóxico, n° 16.	und	300	MARK MED	R\$	0,35	R\$	105,00
209	sonda uretral, em pvc, atóxico, nº 18.	und	120	MARK MED	R\$	0,39	R\$	46,80
210	sonda uretral, em pvc, atóxico, n° 20.	UND	120	MARK MED	R\$	0,42	R\$	50,40
211	Tensiometro completo	UND	100	PREMIUM	R\$	33,07	R\$	3.307,00
212	Termômetro clinico digital	UND	110	G-TECH	R\$	4,69	R\$	515,90
213	Termômetro digital-max e min- visor em cristal liquido de fácil visualização função. Atende as portarias: RDC21/2004 para serviço de alimentação RDC 44/2009	UND	70	J.PROLAB	R\$	24,35	R\$	1.704,50
214	Termometro laser digital Infravermelho adulto/infantil	UND	120	DIKANG	R\$	25,13	R\$	3.015,60
215	Teste rápido de gravidez	Und	2000	3B INDUSTRIA	R\$	0,61	R\$	1.220,00
216	TIRA TESTE P/ GLICEMIA CAPILAR on call plus caixa com 50 tiras.	СХ	1.000	MEDLEVENSOH	R\$	10,49	R\$	10.490,00







VAL. TOTAL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZOIT								
221	Vaselina Líquida	Lt	42	FACILIMPE	R\$	32,97	R\$	1.384,74
220	Umidificador para Oxigênio	UND	100	PROTEC	R\$	6,59	R\$	659,00
219	Tubos de acrílico,5 ml, com tampa.	UND	100	CRAL	R\$	0,05	R\$	5,00
218	Touca Descartável Touca sanfonada, com elástico. Fabricada em não tecido spunbonded 100% polipropileno, utilizando soldagem eletrônica por ultrassom. Permite uma maior respirabilidade do couro cabeludo, devido à matéria prima utilizada e maior conforto durante a sua utilização. São hipoalergênicas. Cor: Branca. Descartável e de uso único. Embalagem com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	480	ECOMAX	R\$	3,52	R\$	1.689,60
0	TIRA TESTE P/ GLICEMIA CAPILAR accu check active caixa com 50 tiras.	СХ	2.500	ROCHE	R\$	0,98	R\$	2.450,00

LOTE 2						
ITEM	DESCRITIVO	UND	QTD	MARCA	VAL. UNITARIO	VAL. TOTAL
1	Almotolias - confeccionado em Polietileno, graduada em Alto Relevo , com tampa, capacidade 125 ml Cor branca transparente, bico reto.	UND	100	J. PROLAB	R\$ 1,20	R\$ 120,00
2	Almotolias - confeccionado em Polietileno, graduada em Alto Relevo , com tampa, capacidade 125 ml Cor AMBAR , bico reto.	UND	110	J. PROLAB	R\$ 1,17	R\$ 128,70







	Almotolias - confeccionado em							
3	Polietileno, graduada em Alto Relevo , com tampa, capacidade 250ml Cor branca transparente, bico curvo.	UND	110	J. PROLAB	R\$	1,53	R\$	168,30
4	Almotolias - confeccionado em Polietileno, graduada em Alto Relevo , com tampa, capacidade 250ml Cor AMBAR, bico reto.	UND	90	J. PROLAB	R\$	1,49	R\$	134,10
5	Anticoagulante universal, frasco c/500 ml.	UND	2	DOLES	R\$	45,08	R\$	90,16
6	Bolsa para ostomia intestinal confeccionada em polietileno de baixa densidade, saco transparente, comprimento de 21cm e largura de 14cm, com furo recortado nos tamanho 30, 50 e 63mm, com capacidade de 200ml, com fita adesiva dupla face, hipoalérgica, resistente e que não desprenda do conjunto. pacotes com 10 unidades	UND	1200	MARK MED	R\$	5,14	R\$	6.168,00
7	Bolsa para colostomia, plástica de polietileno especial, de baixa densidade e fita adesiva a base de borracha sintética não irritante	UND	224	MARK MED	R\$	0,36	R\$	80,64
8	Caneta para ECG - DIXTAL EP- 3/EP12 PRETA. Caixa com 12 unidades.	СХ	2	PROMEDIX	R\$	267,06	R\$	534,12
9	Cânula para Traqueostomia 7,5 com cuff	UND	2	C. FERNANDES	R\$	9,76	R\$	19,52
10	Cânula para Traqueostomia 8,0com cuff	UND	2	C. FERNANDES	R\$	9,76	R\$	19,52
11	CANULA, DE GUEDEL, N. 03 -	UND	3	HEADSTAR	R\$	2,45	R\$	7,35
12	CANULA, DE GUEDEL, N. 04 -	UND	3	HEADSTAR	R\$	2,45	R\$	7,35
13	CANULA, DE GUEDEL, N. 05 -	UND	3	HEADSTAR	R\$	2,45	R\$	7,35
14	Cateter nasal 8 descartável, estéril, atóxico, flexível, atraumático, siliconizado, com 8 orifícios nas laterais e conector universal com tampa	UND	600	MARK MED	R\$	0,51	R\$	306,00
15	Cateter nasal 10 descartável, estéril, atóxico, flexível, atraumático, siliconizado, com 8 orifícios nas laterais e conector universal com tampa.	Unid	360	MARK MED	R\$	0,51	R\$	183,60







16	cateter nasal 12 descartável, estéril, atóxico, flexível, atraumático, siliconizado, com 8 orificios nas laterais e conector universal com tampa.	UND	360	MARK MED	R\$	0,51	R\$	183,60
17	Clamp umbilical descartável	UND	30	KOLPLAST	OLPLAST R\$ 0,33		R\$	9,90
18	Compressa de gaze estéril parafina e vaselina material gaze, parafina/vaselina, óleo de emulsão tamanho 10x40 cm, gaze 21 s/24x24 peso 200±20g/m2 embalagem 1 pc/individual folha de alumínio saco de embalagem com 100 unidades	PCT	10	XYM	R\$	33,35	R\$	333,50
19	Dispositivo rígido para oclusão de conexões Luer Fêmea -	СХ	10	B.BRAUN	R\$	30,01	R\$	300,10
20	Dreno de penrose nº 01	UND	120	INOVATEX	R\$	0,81	R\$	97,20
21	Dreno de penrose nº 02	UND	180	INOVATEX	R\$	0,94	R\$	169,20
22	Dreno de penrose nº 03	UND	240	INOVATEX	R\$	1,03	R\$	247,20
23	Fio, cat-gut simples,de sutura cirúrgica absorvível, medir no mínimo 70cm de comprimento, diâmetro nº 0, agulha ½ 4,0cm, cortante. com 24 unidades.	СХ	10	SHALON	R\$	61,71	R\$	617,10
24	Fio, cat-gut simples,de sutura cirúrgica absorvível, medir 70cm de comprimento, diâmetro nº 0, agulha ½4,0cm, circular. com 24 unidades.	СХ	29	SHALON	R\$	61,71	R\$	1.789,59
25	Fio, cat-gut simples,de sutura cirúrgica absorvível, medir 70cm de comprimento, diâmetro nº 1, agulha ½4,0cm, circular. com 24 unidades.	СХ	41	SHALON	R\$	67,99	R\$	2.787,59
26	Fio, cat-gut simples,de sutura cirúrgica absorvível, medir 70cm de comprimento, diâmetro nº 1,agulha 3/83,0cm, circular. com 24 unidades.	СХ	41	SHALON	R\$	67,99	R\$	2.787,59
27	Fio, cat-gut simples,de sutura cirúrgica absorvível, medir no mínimo 70cm de comprimento, diâmetro nº 2-0,. agulha ½ 4,0cm, cortante. com 24 unidades.	СХ	17	SHALON	SHALON R\$ 61,71		R\$	1.049,07







28	Fio, cat-gut simples,de sutura cirúrgica absorvível, medir no mínimo 70cm de comprimento, diâmetro nº 2-0, fechamento. agulha ½ 3,0cm, circular. com 24 unidades.	СХ	20	SHALON	R\$	61,71	R\$	1.234,20
29	Fio, cat-gut simples,de sutura cirúrgica absorvível, medir no mínimo 70cm de comprimento, diâmetro nº 3agulha 3/83,0cm, circular. com 24 unidades.	СХ	29	SHALON	R\$	61,71	R\$	1.789,59
30	Fio catgut cromado nº 1.0 cx com 24 unidades	СХ	29	SHALON	R\$	74,73	R\$	2.167,17
31	Fio catgut cromado nº 2.0, cx com 24 unidades	CX	29	SHALON	R\$	74,73	R\$	2.167,17
32	Fio catgut cromado nº 3.0 com 24 unidades	CX	29	SHALON	R\$	60,27	R\$	1.747,83
33	Fio catgut cromado nº 4.0, cx com 24 unidades	СХ	29	SHALON	R\$	60,27	R\$	1.747,83
34	Fio, para sutura, em nylon monofilamentar n. 1-0, fio com 45 cm de comprimento, cx c/25 und.	СХ	29	SHALON	R\$	27,13	R\$	786,77
35	Fio, para sutura, em nylon monofilamentar n. 2-0, fio com 45 cm de comprimento, cx c/25 und.	СХ	29	SHALON	R\$	27,13	R\$	786,77
36	Fio, para sutura, em nylon monofilamentar n. 3-0, fio com 45 cm de comprimento, cx c/25 und.	СХ	29	SHALON	R\$	27,13	R\$	786,77
37	Fio, para sutura, em nylon monofilamentar n. 4-0, fio com 45 cm de comprimento, cx c/25 und.	СХ	17	SHALON	R\$	27,13	R\$	461,21
38	Fio, para sutura, em nylon monofilamentar n. 5-0, fio com 45 cm de comprimento, cx c/25 und.	СХ	41	SHALON	R\$	27,13	R\$	1.112,33
39	Gelox gelo reutilizável gelo artificial 200 ml	Und	100	GELOTECH	R\$	2,39	R\$	239,00
40	Gelox gelo reutilizável gelo artificial 300 ml	Und	100	GELOTECH	R\$	2,39	R\$	239,00
41	Gelox gelo reutilizável gelo artificial 500 ml	Und	100	GELOTECH	R\$	2,39	R\$	239,00
42	Gelox gelo reutilizável gelo artificial 550 ml	Und	100	GELOTECH	R\$	2,39	R\$	239,00
43	Gelox gelo reutilizável gelo artificial 750 ml	Und	100	GELOTECH	R\$	2,39	R\$	239,00
44	Kit de monofilamentos para teste de sensibilidade	und	10	SORRI BAURU	R\$	172,32	R\$	1.723,20
45	Lacre carrinh: lacre psicobox 16 cm com abertura manual	UND	240	CDS	R\$	18,67	R\$	4.480,80
46	Lancetas Cx c/100 unidades.	Сх	144	MEDLEVENSOHN	R\$	2,29	R\$	329,76







47	Macacão de Proteção química confeccionado em falso tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno respirável na gramatura de 61g/m na cor amarela, com capuz tornozelos e punhos com elástico, e um zíper frontal que facilita a colocação e a retirada do produto pelo usuário. Tamanho P	UND	100	DEJAMARO	R\$	22,25	R\$	2.225,00
48	Macacão de Proteção química confeccionado em falso tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno respirável na gramatura de 61g/m na cor amarela, com capuz tornozelos e punhos com elástico, e um zíper frontal que facilita a colocação e a retirada do produto pelo usuário. Tamanho M	UND	200	DEJAMARO	R\$	22,25	R\$	4.450,00
49	Macacão de Proteção química confeccionado em falso tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno respirável na gramatura de 6 tg/m na cor amarela, com capuz tornozelos e punhos com elástico, e um zíper frontal que facilita a colocação e a retirada do produto pelo usuário. Tamanho G	UND	200	DEJAMARO	R\$	22,25	R\$	4.450,00
50	Macacão de Proteção química confeccionado em falso tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno respirável na gramatura de 61g/m na cor amarela, com capuz tornozelos e punhos com elástico, e um zíper frontal que facilita a colocação e a retirada do produto pelo usuário. Tamanho GG	UND	200	DEJAMARO	R\$	22,25	R\$	4.450,00
51	Papel para Ecg Bionet cardiocare 2000 215x 280 pct com 100 folhas M	UND	20	BIONET	R\$	140,05	R\$	2.801,00
52	Perfurador de membrana amniótica	UND	50	KOLPLAST	R\$	1,08	R\$	54,00
53	Pinça Cheron, descartavel	UND	10	CRAL	R\$	0,91	R\$	9,10







54	Protetor Auricular - Protetor auricular de inserção produzido com elastômero especial. Aproximadamente 3g. Espuma de poliuretano. Caixa com 50 pares.	СХ	30	ЗМ	R\$	0,71	R\$	21,30
55	Protetor facial medical shield; Produto Acetato de 0,13mm Nosso material não é rígido, material leve para dar conforto ao usuário, Elástico de alto elasticidade facilitando conforto e o ajuste a qualquer cabeça Espuma da altura da testa para proporcionar conforto.	UND	350	PREVENT	R\$	5,64	R\$	1.974,00
56	Saco branco para Lixo Infectante - Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). 50 litros. PACOTE com 100.	PCT	200	SOS SUPER SACOS	R\$	15,49	R\$	3.098,00







57	Saco branco para Lixo Infectante - Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). 30 litros. PACOTE com 100.	PCT	200	SOS SUPER SACO	R\$	13,51	R\$	2.702,00
58	Saco branco para Lixo Infectante - Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). 100 litros. PACOTE com 100.	PCT	200	SOS SUPER SACO	R\$	29,25	R\$	5.850,00







SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS									
	V	AL. TOT	AL				R\$	72.995,87	
60	Sistema de Transferência para Fluídos Estéreis. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50	DESCARPACK	R\$	0,30	R\$	15,00	
59	Saco para Óbito - Em plástico, na cor cinza, tamanho adulto (G), dimensões mínimas de 90cm x 210 cm, com zíper centralizado e sistema adequado de verdação que evite vazamentos de líquidos corporeos. Deve ter etiqueta identificadora contendo a palavra OBITO e as seguintes informações: Hospital, nome, data e etc. (com campos de preenchimentos para cada uma dessas informações). Embalagem pacote com 20 unidades, com dados de identificação do produto e procedência.	PCT	3	ORTOFEX	R\$	11,24	R\$	33,72	

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da autorização para fornecimento dos insumos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.
- 3.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.
- Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.
- 3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos;
- Os itens deverão ser entregues, em local designado pela Diretoria requisitante (órgão participantes do SRP), de acordo com o edital do Pregão Eletrônico 007-2022, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
- 3.6 A PMC não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de

Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento de cada parcela dos produtos entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
- A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente







fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

- 4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pela secretaria na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- **4.4** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.
- 4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.
- a) O pagamento será feito, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.
- b) Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- c) A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PRECOS

- 5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será até 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Municipio, permitindo sua prorrogação conforme legislação pertinente.
- 5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- **5.2.1** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- **5.2.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- **5.2.3** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- **5.2.4** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata.
- 5.3 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **5.3.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 5.3.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

- **6.1** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- **6.2-** Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- **6.3-** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 6.4- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS







- 7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 7.1.1- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
- 7.1.1.1 A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
- **7.1.1.2** A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- **7.1.1.3** A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- **7.1.1.4** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 7.1.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 7.2- Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 7.2.1- A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 7.3- Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- **7.3.1-** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Municipio e Jornal de grande circulação, por o2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- **7.3.2-** Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
- 8.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao PREGÃO ELETRONICO № 016/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

COARACI-Bahia, 11 de janeiro de 2023.

MUNICIPIO DE COARACI Departamento de Licitação (Orgão Gerenciador)

Keppler Araújo Silva (Representante) BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (Fornecedor)







ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO № 016/2022

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação do o Município de COARACI , pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada à Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, nº 244, Centro COARACI CEP: 45.638-000 COARACI – BA , inscrita no CNPJ sob o nº 14.147.474/00001-75, neste ato representado pela Excelentíssimo Prefeito Municipal, *Jadson Albano Galvão*, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1.277.024.405-SSP/BA e CPF/MF Nº 017.746.285-03, residente e domiciliado na Travessa João Fernandes, 71, Centro, Coarací – Bahia, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, publicada no DOM nº3.435 do dia 15 de dezembro de 2022 e Jornal Correio pagina 22 Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, as empresas abaixo citadas, doravante denominadas Fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E INSUMOS, SONDAS, FRALDAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRECO

2.1 - Os preços dos insumos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO
 016/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: INSTRUMENTAL SÃO JORGE LTDA Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.254.532/0001-77 localizada no endereço, Rua Castro Alves, 15, São Caetano, Itabuna-BA, neste ato representada pelo Sr. Frederico de Andrade Neto, inscrito no CPF nº 019.8055.865-94, portador do RG nº 09.172.194-65, residente e domiciliado Rua monte Pascoal. 148. Nossa Senhora de Fátima. Itabuna-BA

LOTE 03

				MARCA	PREÇO	PREÇO TOT
item	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT		UNT R\$	R\$
1	Soro glicofisiológico 500 ml	und	2.000	SOLUFLEX	16,50	33.000,00
2	Soro glicofisiológico 250 ml	und	2.000	SOLUFLEX	14,68	29.360,00
3	Soro glicosado a 5% frasco sistema fechado 100 ml	unid	1.300	SOLUFLEX	9,30	12.090,00
4	Soro glicosado a 5% frasco sistema fechado 250 ml	unid	1.300	JP	22,00	28.600,00
5	Soro glicosado a 5% frasco sistema fechado 500 ml	unid	3.000	JP	27,60	82.500,00
6	Soro Manitol 20% 250ml	und	1.500	JP	25,00	37.500,00
7	Soro ringer com lactato 500ml	und	3.000	SOLUFLEX	21,50	64.500,00
8	Soro ringer simples 500ml	und	3.000	SOLUFLEX	16,56	49.680,00
9	Cloreto de sódio 0,9% 100 ml	und	2.500	SOLUFLEX	10,52	26.300,00
10	Cloreto de sódio 0,9% 250 ml	und	2.500	SOLUFLEX	11,60	29.000,00
11	Cloreto de sódio 0,9% 500 ml	und	5.000	SOLUFLEX	16,40	82.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da autorização para fornecimento dos insumos para serem atendidos, de







acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

- **3.2** A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de o5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.
- **3.3** Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.
- **3.4** Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos;
- **3.5** Os itens deverão ser entregues, em local designado pela Diretoria requisitante (órgão participantes do SRP), de acordo com o edital do **Pregão Eletrônico 007-2022**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
- **3.6** A PMC não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de

Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento de cada parcela dos produtos entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
- 4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pela secretaria na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- 4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.
- 4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.
- a) O pagamento será feito, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.
- b) Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- c) A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será até 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Municipio, permitindo sua prorrogação conforme legislação pertinente.
- 5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- **5.2.1** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- **5.2.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- **5.2.3** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 5.2.4 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de







classificação apresentados na Ata.

- 5.3 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **5.3.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- **5.3.2** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- **5.3.3** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

- **6.1** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- **6.2-** Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- **6.3-** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- **6.4-** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 7.1.1- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
- **7.1.1.1** A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
- **7.1.1.2** A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- **7.1.1.3** A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alteracões posteriores;
- **7.1.1.4** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- **7.1.1.5** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 7.2- Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- **7.2.1-** A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 7.3- Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- **7.3.1-** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Municipio e Jornal de grande circulação, por o2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- **7.3.2-** Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município
- 8.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao PREGÃO ELETRONICO № 016/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.







E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

COARACI-Bahia, 11 de janeiro de 2023.

MUNICIPIO DE COARACI Departamento de Licitação (Orgão Gerenciador)

Frederico de Andrade Neto (Representante) INSTRUMENTAL SÃO JORGE LTDA (Fornecedor)







ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação do o Município de COARACI , pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada à Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, n° 244, Centro COARACI CEP: 45.638-000 COARACI − BA , inscrita no CNPJ sob o nº 14.147.474/00001-75, neste ato representado pela Excelentíssimo Prefeito Municipal, *Jadson Albano Galvão*, brasileiro, casado, portador do RG № 1.277.024.405-SSP/BA e CPF/MF № 017.746.285-03, residente e domiciliado na Travessa João Fernandes, 71, Centro, Coaraci − Bahia, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, publicada no DOM nº3.435 do dia 15 de dezembro de 2022 e Jornal Correio pagina 22 Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, as empresas abaixo citadas, doravante denominadas Fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E INSUMOS, SONDAS, FRALDAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos insumos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO
 016/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: MR CORMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.720.941/0001-00 localizada no endereço, Rua Tomé de Souza 25 A, Centro, Ipiaú-BA, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Machado de Oliveira Santos, inscrito no CPF nº 025.814.615-00, portador do RG nº 0975654, residente e domiciliado Rua Luiz Gonzaga, 09, Santana, Ipiaú-BA.

LOTE 05										
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	Marca	VLR UNIT		VLR TOT			
1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO P	PACOTE	1000	MAXI CONFORT	R\$	10,00	R\$	10.000,00		
2	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M	PACOTE	1000	MAXI CONFORT	R\$	10,50	R\$	10.500,00		
3	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G	PACOTE	1000	MAXI CONFORT	R\$	10,76	R\$	10.760,00		
4	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO XG	PACOTE	1000	MAXI CONFORT	R\$	10,50	R\$	10.500,00		







5	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO XXG COM 30 UNIDADES	PACOTE	150	JARDIM PREMIUM	R\$	27,68	R\$	4.152,00
6	FRALDA DESCARTÁVEL JUVENIL PACOTE COM 11 UNIDADES	PACOTE	200	BIGFRAL	R\$	4,78	R\$	956,00
7	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M COM 18 UNIDADES PARA INCONTINÊNCIA SEVERA, 10H DE PROTEÇÃO	PACOTE	120	BIGFRAL	R\$	4,80	R\$	576,00
8	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G COM 16 UNIDADES PARA INCONTINÊNCIA SEVERA, 10H DE PROTEÇÃO	PACOTE	120	BIGFRAL	R\$	4,80	R\$	576,00
9	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P	PACOTE	1000	LIPPY BABY	R\$	3,00	R\$	3.000,00
10	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO	PACOTE	1000	LIPPY BABY	R\$	3,84	R\$	3.840,00
11	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G	PACOTE	1000	LIPPY BABY	R\$	3,84	R\$	3.840,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **3.1** Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da autorização para fornecimento dos insumos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.
- **3.2** A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.
- **3.3** Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.
- **3.4** Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos;
- 3.5 Os itens deverão ser entregues, em local designado pela Diretoria requisitante (órgão participantes do SRP), de acordo com o edital do **Pregão Eletrônico 007-2022**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.







3.6 – A PMC não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de

Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento de cada parcela dos produtos entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
- 4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pela secretaria na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- 4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.
- 4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.
- a) O pagamento será feito, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.
- b) Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- c) A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PRECOS

- 5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será até 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Municipio, permitindo sua prorrogação conforme legislação pertinente.
- 5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- **5.2.1** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- **5.2.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- **5.2.3** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- **5.2.4** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata.
- 5.3 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **5.3.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 5.3.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- **5.3.3** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS







- **6.1** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- **6.2-** Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- **6.3-** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- **6.4-** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 7.1.1- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
- 7.1.1.1 A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
- **7.1.1.2** A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- **7.1.1.3** A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- **7.1.1.4** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- **7.1.1.5** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- **7.1.1.6** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 7.2- Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- **7.2.1-** A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 7.3- Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- **7.3.1-** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Municipio e Jornal de grande circulação, por o2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- **7.3.2-** Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
- 8.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao PREGÃO ELETRONICO № 016/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

COARACI-Bahia, 11 de janeiro de 2023.

MUNICIPIO DE COARACI Departamento de Licitação







(Orgão Gerenciador)

Rodrigo Machado de Oliveira Santos (Representante) MR CORMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI (Fornecedor)







ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação do o Município de COARACI , pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada à Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, nº 244, Centro COARACI CEP: 45.638-000 COARACI – BA , inscrita no CNPJ sob o nº 14.147.474/00001-75, neste ato representado pela Excelentíssimo Prefeito Municipal, *Jadson Albano Galvão*, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1.277.024.405-SSP/BA e CPF/MF Nº 017.746.285-03, residente e domiciliado na Travessa João Fernandes, 71, Centro, Coaraci – Bahia, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado ac classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÓNICO 016/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, publicada no DOM nº3.435 do dia 15 de dezembro de 2022 e Jornal Correio pagina 22 Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, as empresas abaixo citadas, doravante denominadas Fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E INSUMOS, SONDAS, FRALDAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRECO

2.1 - Os preços dos insumos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO
 016/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.960.128/0001-68 localizada no endereço, Rua Costa Brito, 348, Centro, Jequié-BA, neste ato representada pelo Sr. PEDRO PIMENTEL BARRETTO, inscrito no CPF nº 044.966.415-50, portador do RG nº 14.168.869-66, residente e domiciliado Rua das Papoulas, 13, São Judas Tadeu.

LOTE 04								
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	VLR UNT R\$	VLR TOT R\$		
1	SONDA URETRAL CALIBRE 10	UND	2.000	MEDSONDA	0,80	1.600,00		
2	SONDA URETRAL CALIBRE 12	UND	10.000	MEDSONDA	0,90	9.000,00		
3	SONDA URETRAL CALIBRE 14	UND	10.000	MEDSONDA	0,90	9.000,00		
4	SONDA URETRAL CALIBRE 16	UND	5.000	SOLIDOR	0,80	4.000,00		
5	BOLSA COLOSTOMIA CONVATEC SISTEMA DE UMA PEÇA, COMPOSTO POR UMA BOLSA OPACA COM PLACA RECORTAVEL, PARA ESTOMAS DE DIAMETRO ENTRE 19MM E 64 MM DRENAVEL, PERMITE SER ESVAZIADA.	UND	2.000	CONVATEC	11,20	22.400,00		
6	BOLSA PARA COLOSTOMIA, PLASTCA ATOXICA E ADESIVO SUPLA FACE A BASE DE BORRACHA	UND	1.000	VITALGOLD	11,00	11.000,00		

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão







gerenciador da presente Ata, nos termos da autorização para fornecimento dos insumos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

- **3.2** A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.
- **3.3** Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.
- **3.4** Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos;
- 3.5 Os itens deverão ser entregues, em local designado pela Diretoria requisitante (órgão participantes do SRP), de acordo com o edital do **Pregão Eletrônico 007-2022**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
- **3.6** A PMC não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de

Preços, preferência, em igualdade de condições.

<u>CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO</u>

- 4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento de cada parcela dos produtos entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
- 4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pela secretaria na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- **4.4** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.
- 4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.
- a) O pagamento será feito, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.
- b) Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- c) A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será até 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Municipio, permitindo sua prorrogação conforme legislação pertinente.
- 5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- **5.2.1** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- **5.2.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- **5.2.3** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;







- **5.2.4** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata.
- 5.3 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **5.3.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- **5.3.2** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- **5.3.3** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

- **6.1** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- **6.2-** Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos precos a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- **6.3-** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- **6.4-** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 7.1.1- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
- 7.1.1.1 A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
- **7.1.1.2** A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- **7.1.1.3** A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- **7.1.1.4** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- **7.1.1.5** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- **7.1.1.6** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 7.2- Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 7.2.1- A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 7.3- Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- **7.3.1-** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Municipio e Jornal de grande circulação, por o2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- **7.3.2-** Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
- 8.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos







administrativos relacionados ao PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

COARACI-Bahia, 11 de janeiro de 2023.

MUNICIPIO DE COARACI Departamento de Licitação (Orgão Gerenciador)

PEDRO PIMENTEL BARRETTO
(Representante)
PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
(Fornecedor)